



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 377/2014

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2014.

Altera a Portaria GSF nº. 367, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos relativos à Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF e a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária – GIA-ST, referentes às operações realizadas em dezembro de 2014, na situação prevista no Dec. nº 15.816, de 20 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 3º da Portaria nº. 367, de 04 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)
(...)”

Parágrafo único. Para o recolhimento do ICMS de que trata o *caput*, o contribuinte deverá preencher a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE utilizando o código de receitas 100099 – ICMS Substituição Tributária por Operação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda